



Portaria nº 676, de 08/07/2022, DODF nº 128, de 11/07/2022, pag. 4.

Homologado em 08/07/2022, DODF nº 128, de 11/07/2022, pag. 4.

PARECER Nº 103/2022-CEDF

Processo SEI-GDF Nº: 00080-00185067/2020-79

Interessado: **Centro de Educação Infantil Colibri**

Credencia, a contar da data da publicação da portaria oriunda do presente parecer até 31 de dezembro de 2026, o Centro de Educação Infantil Colibri; autoriza a oferta da Educação Infantil, Creche, para crianças de 2 (dois) e 3 (três) anos de idade, e Pré-escola, para crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade; aprova a Proposta Pedagógica e o Regimento Escolar da instituição educacional; e dá outras providências.

I – HISTÓRICO

O presente processo, autuado em 14 de outubro de 2020, de interesse do Centro de Educação Infantil Colibri, situado na Área Especial, Lado Leste, nº 14, Setor Central, Gama - Distrito Federal, mantido pelo Instituto Social e Educacional Aurora, com sede no mesmo endereço, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 29.225.495/0001-39, trata do pleito de credenciamento da instituição educacional e autorização para a oferta da Educação Infantil, Creche, para crianças de 2 (dois) e 3 (três) anos de idade, e Pré-escola, para crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade.

Versa o presente processo sobre o primeiro credenciamento da instituição educacional, que recebeu autorização para funcionamento, a título provisório e em caráter excepcional, pelo prazo de 1 (um) ano, para a oferta de Educação Infantil, Creche, para crianças de 2 (dois) e 3 (três) anos de idade, e Pré-escola, para crianças de (4) quatro) e 5 (cinco) anos de idade, conforme disposto na Ordem de Serviço nº 127 - Suplav/SEEDF, de 4 de maio de 2021.

II – ANÁLISE

O processo foi instruído e analisado pelas equipes técnico-pedagógicas da Diretoria de Supervisão Institucional e Normas de Ensino - Disine/Suplav/SEEDF e do Conselho de Educação do Distrito Federal - CEDF, de acordo com o que determinava a Resolução nº 1/2018 - CEDF, revogada durante a instrução processual, e o que determina a Resolução nº 2/2020-CEDF, em vigência.

Os documentos institucionais apresentados encontram-se atualizados, são coerentes com o pleito e atendem aos termos da Resolução nº 2/2020-CEDF.

Das condições físicas da instituição educacional



A instituição educacional comprovou as condições legais de ocupação do imóvel, conforme Contrato de Locação de Imóvel acostado aos autos, com vigência até fevereiro de 2026, com possibilidade de prorrogação.

O Certificado de Licenciamento apresenta todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes do Governo do Distrito Federal, válidas para a oferta da etapa requerida.

Da inspeção *in loco*

Foi realizada uma visita de inspeção *in loco*, em 14 de abril de 2021, ocasião em que foram verificadas a estrutura físico-pedagógica e metodológica da instituição educacional, a escrituração escolar, a habilitação dos docentes, bem como foram prestadas as orientações técnicas necessárias.

De acordo com o relatório técnico conclusivo da Disine/Suplav/SEEDF, a instituição educacional apresenta condições físicas satisfatórias, bem como os recursos didático-pedagógicos, verificados durante a inspeção, estão de acordo com a oferta, apresentando consonância com a Proposta Pedagógica.

Verificou-se que a instituição tem seu funcionamento em dois pavimentos, com acessibilidade entre eles, por meio de rampa de acesso. No pavimento térreo, estão alocados a secretaria escolar, a sala dos professores, 1 (um) banheiro para funcionários, 1 (um) banheiro masculino infantil, 1 (um) banheiro feminino infantil, 6 (seis) salas de aula e 1 (uma) sala de direção.

No pavimento abaixo, estão alocados 6 (seis) salas de aula, 1 (um) depósito, 1 (um) banheiro masculino infantil, 1 (um) banheiro feminino infantil, 1 (um) banheiro para portadores de deficiência e 1 (um) banheiro para funcionários.

Além desses espaços, a instituição também apresenta quadra de esportes, praça, lavanderia, *playground*, cozinha, despensa, refeitório, mini-horta e depósito.

Dos Documentos Organizacionais

Da Proposta Pedagógica

A Proposta Pedagógica contempla o disposto no art. 205 da Resolução nº 2/2020-CEDF, com destaques para:

1. Missão

A instituição educacional tem como missão: “Prover ensino de qualidade na educação infantil, com estrutura educacional inabalável na formação e no pleno desenvolvimento intelectual de seus estudantes.”

2. Organização Pedagógica



O Centro de Educação Infantil Colibri oferta a Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, Creche, para crianças de 2 (dois) e 3 (três) anos de idade, e Pré-escola, para crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade. A carga horária anual para a Educação Infantil é de 800 (oitocentas) horas, na jornada parcial, e de 2000 (duas mil) horas, na jornada integral. O horário de funcionamento da instituição é das 7h30 às 17h30.

A Educação Infantil está organizada conforme registro abaixo, observada a idade legal para ingresso:

- Educação Infantil

Creche:

- ✓ Maternal I – para crianças de 2 (dois) anos de idade completos até 31 de março do ano do ingresso.
- ✓ Maternal II – para crianças de 3 (três) anos de idade completos até 31 de março do ano do ingresso.

Pré-escola:

- ✓ 1º Período – para crianças de 4 (quatro) anos de idade completos até 31 de março do ano do ingresso.
- ✓ 2º Período – para crianças de 5 (cinco) anos de idade completos até 31 de março do ano do ingresso.

A instituição educacional contempla a educação inclusiva, favorecendo a participação e a aprendizagem dos estudantes com necessidades educacionais especiais ou com deficiências ou altas habilidades/superdotação, observadas as suas peculiaridades e a legislação vigente, desenvolvendo, portanto, o Plano de Atendimento Educacional Individualizado - PEI.

3. Organização Curricular

A organização curricular da etapa ofertada segue as Diretrizes Curriculares Nacionais, a Base Nacional Comum Curricular - BNCC e as normas que regem o sistema de ensino do Distrito Federal.

O currículo da Educação Infantil, cumprindo as funções indispensáveis e indissociáveis de educar e cuidar, alicerçado aos eixos norteadores das interações e das brincadeiras, está organizado nos cinco campos de experiência, que constituem a Base Nacional Comum Curricular dessa etapa, no âmbito dos quais estão definidos os objetivos de aprendizagem e de desenvolvimento que orientam toda a ação pedagógica, de forma a assegurar às crianças o direito de conviver, brincar, participar, explorar, expressar e conhecer-se.

A instituição desenvolve sua prática educativa em conformidade com os documentos legais vigentes e prevê, ainda, os seguintes projetos interdisciplinares: pequenos pintores, dia



da família na escola, alimentação saudável, semana da criança, nosso mundo com adversidade.

4. Avaliação

4.1 Avaliação das aprendizagens

Na Educação Infantil, a avaliação é diagnóstica, contínua e qualitativa, feita por meio da observação direta do desempenho do estudante nas atividades pedagógicas planejadas em torno dos objetivos de aprendizagem e desenvolvimento previstos na BNCC, considerando seu desenvolvimento biopsicossocial e cultural, observando-se, também, a individualidade do estudante, abrangendo a formação de seus hábitos e suas atitudes, sendo o resultado desse processo comunicado aos responsáveis bimestralmente e ao final do ano letivo.

Os registros do desenvolvimento global do estudante são feitos por meio de relatórios das atividades desenvolvidas por intermédio de observações contínuas, utilizando-se de múltiplos instrumentos avaliativos: diários de bordo, cadernos de anotações, fotos, vídeos.

Os professores utilizam o espaço da coordenação pedagógica e do conselho de classe para garantir o processo de observação e de acompanhamento das aprendizagens dos estudantes da Educação Infantil e, em reuniões bimestrais ou em reuniões pedagógicas, os registros são entregues aos pais.

A avaliação, na Educação Infantil, não tem objetivo de promoção, aceleração ou avanço de estudos, e o estudante é promovido automaticamente ao final do ano letivo.

4.2 Avaliação Institucional

A avaliação institucional constitui-se um processo de pesquisa da realidade escolar, com suas predisposições, seus saberes, seus conflitos e seus impasses. É um processo dinâmico que dá suporte às decisões e às mudanças na prática educativa e tem alcançado lugar de destaque, haja vista que perpassa a ação escolar e o desenvolvimento curricular, explicitando, assim, os propósitos da escola e suas relações com a comunidade.

O Centro de Educação Infantil Colibri realiza, anualmente, sua avaliação institucional com a participação da equipe diretiva, do corpo docente e da comunidade escolar, para tomada de decisões, no que concerne à melhoria de todo o trabalho pedagógico e administrativo da escola.

Nesse contexto, a instituição realiza a avaliação institucional a partir de procedimentos como questionários enviados aos pais e/ou aos responsáveis legais e aos colaboradores, com diversos itens que possibilitam gerar relatórios para tomada de decisões posteriores, reuniões, com a presença dos pais e/ou responsáveis legais, disponibilidade permanente, aos pais e/ou aos responsáveis legais e aos colaboradores, via coordenação, diretoria pedagógica, mantenedora, para sugestões e críticas, entre outras ações.



Os resultados da avaliação institucional são divulgados à comunidade por meios eletrônicos ou presencialmente. Dessa forma, a avaliação institucional do Centro de Educação Infantil Colibri assegura a qualidade desejada, mantém elevado nível de excelência em seus serviços e cumpre o objetivo de rever e aperfeiçoar a sua Proposta Pedagógica anualmente, promovendo a melhoria da qualidade, a pertinência e a relevância das atividades desenvolvidas nas áreas pedagógica e administrativa.

5. Acompanhamento Estudantil

5.1 Plano de Permanência

O Centro de Educação Infantil Colibri considera a necessidade de superação de desigualdades e procura desenvolver ações em seu planejamento com claro foco na equidade e firme propósito de minimizar os índices de abandono e evasão escolar, que pressupõe reconhecer que as necessidades dos estudantes são diferentes.

Objetivando superar essa questão, a instituição busca garantir o acesso, a permanência e o êxito escolar de seus estudantes, estabelece ações preventivas com a comunidade escolar, investe no relacionamento, no atendimento efetivo às necessidades específicas de cada estudante e analisa os motivos que levam os pais e/ou responsáveis a solicitarem a transferência para outras escolas, bem como acompanha o desenvolvimento de cada um.

Entre as ações desencadeadas pela instituição, na comunidade escolar, estão:

- controle de frequência dos estudantes;
- articulação permanente entre escola, famílias e a comunidade local;
- informação aos pais ou responsáveis sobre o desenvolvimento global dos seus filhos;
- reunião pedagógica com coordenadores e professores, a fim de aperfeiçoar as práticas educativas;
- aplicação de metodologias facilitadoras no processo de ensino e de aprendizagem;
- atualização didático-pedagógica dos docentes por meio das formações continuadas, uma vez que contribui para o aperfeiçoamento dos docentes, favorecendo a criação de novos ambientes de aprendizagem, dando novo significado às práticas pedagógicas;
- acompanhamento psicopedagógico para os estudantes que apresentam defasagem na aprendizagem;
- promoção de atividades culturais que integram os estudantes à vida estudantil, entre outras ações.

5.2 Estratégias para o Êxito Escolar



Com vistas a garantir o bom desempenho de seus estudantes, a instituição educacional desenvolve algumas práticas juntamente com a comunidade escolar, para promover estratégias voltadas ao êxito de seus estudantes, as quais têm impactado positivamente em seu desempenho. São elas:

- comunicação efetiva entre a escola e os pais e/ou responsáveis, com o objetivo de sanar dúvidas e acompanhar a vida escolar do estudante, que acontece no decorrer do ano letivo, bem como garantir um bom aprendizado;
- gestão participativa, com as famílias tendo voz ativa nas decisões da escola que afetam seus filhos, agindo em parceria com a equipe escolar;
- estratégias de ensino com o objetivo de ajudar o aluno a construir seu conhecimento para extrair seu melhor aproveitamento, ajudando-o a adquirir e a fixar o conteúdo que foi ministrado;
- desenvolvimento de atividades esportivas e brincadeiras.

Do Regimento Escolar

O Regimento Escolar contém 101 (cento e um) artigos e 31 (trinta e uma) páginas, está em consonância com a Proposta Pedagógica, atendendo aos itens do art. 200 da Resolução nº 2/2020-CEDF, com destaques para:

- a estrutura organizacional administrativa e pedagógica está devidamente apresentada, com a descrição das responsabilidades e atribuições regimentais da equipe gestora, dos profissionais da educação e dos demais profissionais que dão suporte à atividade educacional;
- o documento registra os direitos e deveres dos estudantes bem como o regime disciplinar, de acordo com a norma vigente.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto e tendo em vista os elementos de instrução do processo, o parecer é por:

- a) credenciar, a contar da data da publicação da portaria oriunda do presente parecer até 31 de dezembro de 2026, o Centro de Educação Infantil Colibri, situado na Área Especial, Lado Leste, nº 14, Setor Central, Gama - Distrito Federal, mantido por Instituto Social e Educacional Aurora, com sede no mesmo endereço, registrado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 29.225.495/0001-39;



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



- b) autorizar a oferta da Educação Infantil, Creche, para crianças de 2 (dois) e 3 (três) anos de idade, e Pré-escola, para crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade;
- c) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo o quadro-resumo da matriz curricular que constitui anexo único do presente parecer;
- d) aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional;
- e) validar os atos escolares praticados pela instituição educacional, a contar de 5 de maio de 2022 até a data da publicação da portaria oriunda do presente parecer.

É o Parecer.

“Sala Virtual” do CEDF, Brasília, 21 de junho de 2022.

SOLANGE FOIZER SILVA
Conselheira-Relatora

Aprovado na CEB
em 21/6/2022.

CLAYTON DA SILVA BRAGA
Presidente da Câmara de Educação Básica
do Conselho de Educação do Distrito Federal



ANEXO ÚNICO DO PARECER Nº 103/2022-CEDF
QUADRO-RESUMO DA MATRIZ CURRICULAR
EDUCAÇÃO INFANTIL

Instituição educacional: Centro de Educação Infantil Colibri Etapa: Educação Infantil Módulo: 40 semanas - 200 dias letivos Regime: anual					
DIREITOS DE APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO	CAMPOS DE EXPERIÊNCIA	CRECHE		PRÉ-ESCOLA	
		Maternal I (2 anos)	Maternal II (3 anos)	1º Período (4 anos)	2º Período (5 anos)
Conviver Brincar Participar Explorar Expressar Conhecer-se	O eu, o outro e o nós Corpo, gestos e movimentos Traços, sons, cores e formas Escuta, fala, pensamento e imaginação Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações	X	X	X	X
CARGA HORÁRIA SEMANAL - JORNADA PARCIAL (horas)		20	20	20	20
CARGA HORÁRIA ANUAL - JORNADA PARCIAL (horas)		800	800	800	800
CARGA HORÁRIA SEMANAL - JORNADA INTEGRAL (horas)		50	50	50	50
CARGA HORÁRIA ANUAL - JORNADA INTEGRAL (horas)		2000	2000	2000	2000
OBSERVAÇÕES: 1. Horário de funcionamento da instituição: das 7h30 às 17h30 2. Jornada, turno, horário das aulas: - Parcial: matutino – das 7h30 às 11h30 vespertino – das 13h30 às 17h30 - Integral: das 7h30 às 17h30 3. Os horários do item 2 podem sofrer alterações para adequação da organização pedagógica da instituição educacional, no início de cada ano letivo, observada a carga horária aprovada.					